



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL

Fl. 120
Proc. Nº 60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P - Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de pré-moldados diversos, e prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas e pequenas construções por administração direta, visando atendimento das necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, do tipo menor preço por lote, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de edital e o remeta à Comissão Especial de Licitação pelo fax (63) 3344-1462 ou pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital.

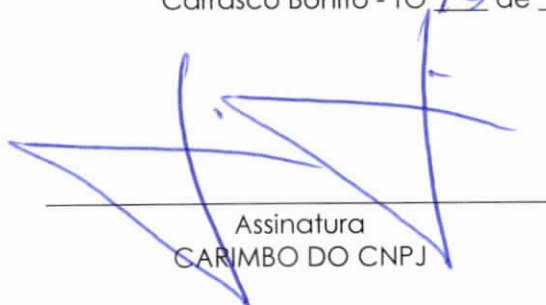
Recebemos da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, cópia do **EDITAL** de REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 17/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2020.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: <u>JS AILVES E CIA. LTDA</u>	
CNPJ: <u>14.092.200/0001-26</u>	
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA: <u>RIO CARRASCO BONITO - 172.</u>
CIDADE: <u>IMPERATRIZ</u>	ESTADO: <u>MA</u> CEP: <u>65900-520</u>
TELEFONE: <u>(99) 9156-9679</u>	E-MAIL: <u>jsaivescia@uol.com.br</u>
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: <u>JOSE WENNES SOUSA ALVES</u>	
CPF: <u>607.724.473.22</u>	RG: <u>715.430-6 SSP. PA</u>
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020. PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 17/2020.	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: <u>JOSE WENNES SOUSA ALVES</u>	
CPF: <u>607.724.473.22</u>	RG: <u>715.430-6 SSP. PA</u>
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA: <u>RIO CARRASCO BONITO - 172. SOCARA</u>
CIDADE: <u>IMPERATRIZ</u>	ESTADO: <u>MA</u> CEP: <u>65900-520</u>
TELEFONE: <u>(99) 9156-9679</u>	E-MAIL: <u>jsaivescia@uol.com.br</u>

Recebi(emos) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, não se responsabilizará por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Carrasco Bonito - TO 15 de JULHO de 2020.


Assinatura
CARIMBO DO CNPJ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

PREF. M. CB - TO
PROC. n.º
FLS. n.º
Ass: 

Pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinados:
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967, empresário, portador do CPF nº 607.724.473-22, e Cédula de Identidade nº 715.430-6 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03, n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-520 e DEUZINHO ALVES SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1965, empresário, portador do CPF nº 452.448.801-44 e Cédula de Identidade nº 392.071-4 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de J.K. S. ALVES & CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, sala 03 n.º 172, Bairro: Juçara, CEP 65.900 - 520, em Imperatriz - MA, (Art. 997, II, CC/2002);

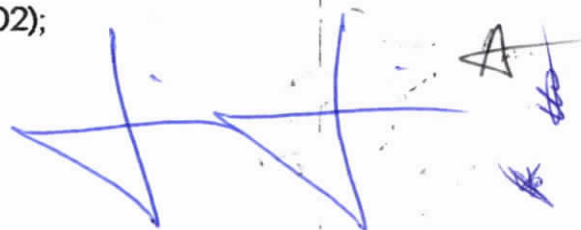
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	135,000	135.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo será: COD. 4618-4/99 - Representante comercial e agente do comercio de artigo de escritório e de papelaria, COD. 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigo de Papelaria, COD. 7711-0/00 - Aluguel de carro de passeio sem motorista, COD. 4929-9/02 - Locação de Veiculo rod. De passeio com motorista interestadual, COD. 1822-9/99 - Serviços Gráficos para terceiros não especificado anteriormente, exceto encadernação e plastificação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA QUINTA: As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 997, II, CC/2002);



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

PREF. M. CB - TO
PROCM: 12260
FLS. 11
Ass:

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

CAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002);

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

PREF. M. - CB - TO
PROC. n.º
FLS. n.º
Ass:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Açailândia - Ma 14 de Julho de 2011

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

DEUZINHO ALVES SOUSA

DECLARAÇÃO A FIRMAR VERDADEIRA DE

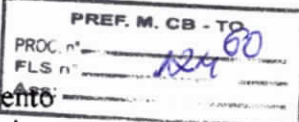
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
DEUZINHO ALVES SOUSA
Imperatriz - MA 14 de Julho de 2011
Em test. JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
DEUZINHO ALVES SOUSA
RUA LUIZ ALVES SOUSA, 100
IMPERATRIZ - MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
JUCEMA
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 212.0027847-6, datado de 22/03/2013. Sem Ato Posterior(es). São Luís (MA), 23/04/2015.
Lilian Theresa Mendonça



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AD 083.491
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/08/2011
SOB O NÚMERO: 21200752542
Protocolo: 11/051120-4
J K S ALVES & CIA LTDA
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHIEFE DO ESC. REG. DE IMOBILIARIEDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
J K S ALVES & CIA LTDA - ME.**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinados: **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967, empresário, portador do CPF nº 507.724.473-22, e célula de identidade nº 715.430-6 SSP/PA, residente e domiciliado na rua grande do norte, sala 03, nº 712-A, bairro Juçara Imperatriz-MA, CEP 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1965, empresário, portador do CPF nº 452.448.801-44 e célula de identidade nº 392.071-4 SSP/PA, residente e domiciliada na rua rio grande do norte, bairro Juçara, Imperatriz- MA, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial de **J K S ALVES & CIA LTDA-ME** e CNPJ (MF) **14.092.200/0001-26**, inscrita na JUCEMA sob o **NIRE 21200752542** em 09/08/2011, sediada na Rua Rio Grande do Norte Nº 172 sala 03 Bairro Juçara CEP nº 65.900-520 Imperatriz -Ma, Resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social e de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), fica a partir desta alteração alterado para R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL), cotas de R\$ 1.00 (um real), cada sendo a diferença de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total RS
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	270.000	270.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	30.000	30.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo que era 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação. passara a ser 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00- construção de edifícios 42.13-8-00- obras de urbanização- ruas praças e calçadas 43.99-1-05- perfuração e construção de poços de água. 47.59-8-99- comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente(livros, cadernos e porta retratos). 43.13-400- obras de terraplenagem. 47.44-0-99- comercio varejista de materiais de construção em geral. 47.29-6-99- comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(arroz, feijão e farinha, milho, e ração para animais). 82.30-0-01- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 81.30-3-00- atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividades em 09/08/2011.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
J K S ALVES & CIA LTDA - ME

REF. M. CB - TO
PROC. nº
FLS. nº
Ass:

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias farão deliberações sobre as contas e designação administradora quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLAUSULA SETIMA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pré-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: O Falecimento ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificar em balanço especialmente levantado.

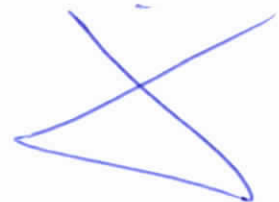
CLAUSULA NONA: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em prelação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA : Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luis -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
J K S ALVES & CIA LTDA ME

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS. n°
ASS:

São Luis-Ma, 22 de Agosto de 2011.

12 09 11



JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES



DEUZINHO ALVES SOUSA
DEUZINHO ALVES SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2011
SOB O NÚMERO 20110569628
Protocolo 11/056962-8
Empresa 21 2 0075254 2
J K S ALVES & CIA LTDA - ME

JUCEMA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AD 107.311



2. OFÍCIO DE NOTAS

RUA: HENRIQUE LEAL, 42 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 3221 - 2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE
[1Yn942P5]-JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
[1Yn983P5]-DEUZINHO ALVES SOUSA

SÃO LUIS, 30/08/2011

Em test* da verdade

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



11/056962-8

**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

PROF. M. CB - TO
PR: 12700
FL: 12700
Ass: _____

ANEXO - II**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P - Nº. 17/2020

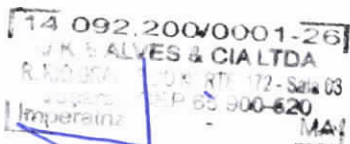
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020

A empresa **J. K. S. ALVES & CIA. LTDA - ME**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03, Juçara, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.200/0001-26, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, casado, portador do R.G: 715430-6 SSP/PA e CPF nº 607.724.473-22, vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n.º 17/2020, a ser realizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, na data de 24/07/2020, às 08h30min. (Se Sócio-Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula sétima do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram:

"(A administração da sociedade caberá a JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, com poder e atribuição de administrar autorizado o uso do no empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alínea bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Art. 997, II, cc/2002;)"

Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Imperatriz (MA), 23 de julho de 2020.



José Kennedy Sousa Alves
CPF: 607.724.473-22

Nome: JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 715430-6 SSP/PA
CPF: 607.724.473-22
CNPJ: 14.092.200/0001-26



J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	128 00
FLS n°	
Ass:	

ANEXO III

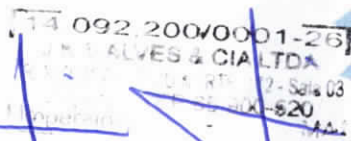
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P - Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020

A empresa **J. K. S. ALVES & CIA. LTDA - ME**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03, Juçara, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.200/0001-26, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, casado, portador do R.G: 715430-6 SSP/PA e CPF nº 607.724.473-22, DECLARA, sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz (MA), 23 de julho de 2020.



José Kennedy Sousa Alves
CPF: 607.724.473-22

Nome: JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 715430-6 SSP/PA

CPF: 607.724.473-22

CNPJ: 14.092.200/0001-26

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO		PROIBIDO PLASTIFICAR 	ASSINATURA DO TITULAR <i>Jose Kennedy Sousa Alves</i> JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EMISSÃO: 01/03/2011 DATA DE EXPIRAÇÃO: 01/03/2011 NOME: JOSE KENNEDY SOUSA ALVES ENDEREÇO: 1 VIA EXPEDIENTE NÚMERO: 2154306		FILIAÇÃO: ADÃO FERREIRA SOUSA ANTONIA ALVES DE SOUSA NATURALIDADE: ESTREITO DO NASCIMENTO DOG ORIGEM: C. NASC. IMPERIALIZ/MA NÚM: 83326 LIV: 126 FOL: 125 DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1967	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

607 724.473-22

Nome

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Nascimento

25/02/1967

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° _____
 FLS n° _____
 Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

DEUZIHO ALVES DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1920714

NOME: DEUZIHO ALVES DE SOUSA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/98

FELICIANA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE: ALTAMIRA MA

DECL. ORDEM: C. NASC. PARAGOMINAS PA

NUM: 8420

EX: A15

FOL: 143

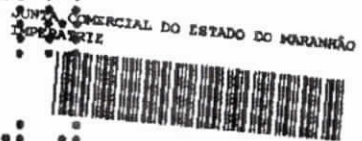
CPF: 452449801-44

Marido: Cláudio de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

X

A



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Imo. Sr. Presidente e Demais Membros da MM Junta Comercial do Maranhão

A Sociedade **J. K. S. ALVES & CIA LTDA**, com sede a RUA RIO GRANDE DO NORTE SALA 03, Nº 172, **BAIRRO JUÇARA**, CEP: 65.900-520, Imperatriz – MA., Vem requerer de Vossa Senhoria o Arquivamento do Presente instrumento e declara, sob as penas de lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei, Complementar n. 123, de 14/12/2006.

COD do ATO 315

Discrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - Ma, 14 de Julho de 2011

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

DEUZINHO ALVES SOUSA
DEUZINHO ALVES SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/07/2011

Marcio Patricio Souza
Chefe de Seção Regi
Jucema - Imperatriz
Mat. 2337



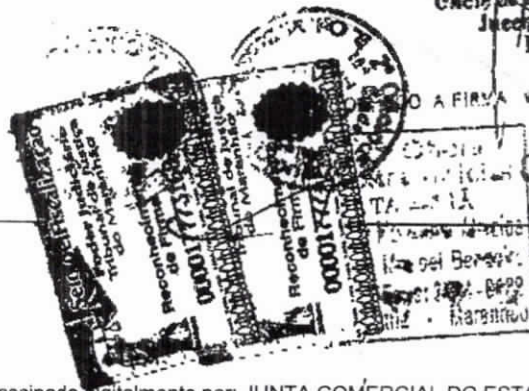
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2011
SOB O NÚMERO. 20110511212
Protocolo: 11/051121-2
Empresa: 21 2 0075254 2
J K S ALVES & CIA LTDA



Nº AD 063.494

MARCIO PATRICIO SOUZA



A FIMA VENDEDORA DE
Ronald Almeida Cordeiro
Em 02/07/2011
Em 02/07/2011
Ronal Almeida Cordeiro
REG. JURAMENTADO